



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 238/2021**

Substitui membros da portaria nº 151/2020 para compor Comissão Permanente de Avaliação e Fiscalização dos Bens Públicos sob Guarda da Administração e dos Atos da Gestão Patrimonial.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação periódica dos bens servíveis e a obrigatoriedade de processo específico para descarte e destinação final dos bens inservíveis;

CONSIDERANDO o Ofício nº 460/2020 do Ministério Público de São Paulo que Recomendou a constituição de comissão para Controle Interno dos atos de gestão patrimonial;

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Substituir membros para compor comissão permanente para avaliação e fiscalização dos bens públicos sob guarda da administração e dos atos da gestão patrimonial, como segue:

a). Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Benjamim Augusto Gomes Neto  
CPF:430.822.058-01  
Suplente: Tiago Francisco dos Santos  
CPF:381.627.998-85

b). Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Maria Lúcia Seródio  
CPF:148.586.398-86  
Suplente: Ana Lúcia Queiroz  
CPF:166.463.878-42

c). Secretaria Municipal de Assistência Social  
Titular: Hélio de Jesus  
CPF:382.688.845-68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Suplente: Carlos Alberto Pinheiro  
CPF:041.320.148-19

d). Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Titular: Matheus Macedo Protasio de Souza  
CPF:422.706.078-80  
Suplente: Paulo Campos de Lima  
CPF:298.387.338-22

e). SEMUTRANS  
Titular: Henrique Vitório Rodrigo Vasconcelos  
CPF:279.650.918-44  
Suplente: Eli Falabela Junior  
CPF:165.680.648-74

f). Secretaria Municipal de Administração  
Titular: Marcelo Rainha  
CPF:422.706.078-80  
Suplente: Ivan Miranda Melo  
CPF:298.387.338-22

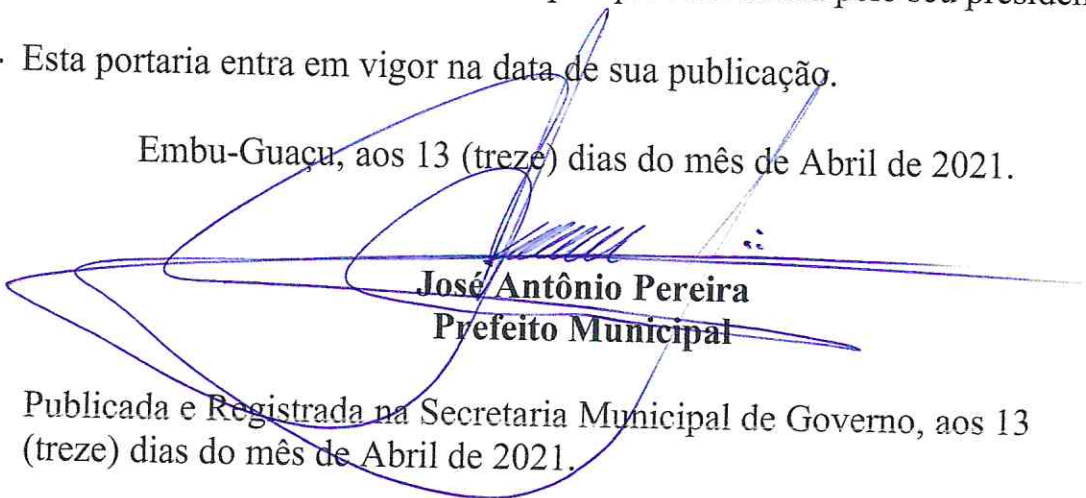
**II** - Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente ao demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias para cumprir o determinado na presente portaria.

**III** - A Comissão será presidida pelo Servidor Marcelo Rainha da Secretaria Municipal de Administração.

**IV** - A Comissão deverá reunir se sempre que convocada pelo seu presidente.

**V** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2021.

  
**José Antônio Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2021.